



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
“BERÇO DO ESTADO”
Administração 2021/2024

P O R T A R I A N . 4 9 4 / 2 0 2 3

**“DESIGNA FISCAL DE CONTRATO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no art. 117, da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar o servidor **AURELIO DOS SANTOS NAKASHIMA**, matrícula n. 2149, lotado na Secretaria de Administração e Fazenda, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 083/2023 – **S. C. ROSA & CIA. LTDA - ME**, CNPJ: 70.496.138/0001-09, tem por objeto contratação de empresa especializada para fornecimento (em regime de comodato de kit SFTV) com até 10 câmeras e instalação de solução de circuito fechado de televisão, com tecnologia HD e todos os equipamentos e acessórios necessários que se encontra em vigência.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA
SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS NOVE DIAS
DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN
PREFEITO